

Nota Técnica nº 1/2018/COART/SOE
Documento nº 00000.029779/2018-82

Em 8 de maio de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO (Estado do CE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 4.**
Referência: Processo nº 02501.000329/2014 e documento nº 00000.020370/2018-09

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 14 de outubro de 2014, foi assinado o Contrato nº 075/ANA/2014 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado da Ceará, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2018/SAS (Documento nº 20370/2018-09), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2017 do Estado do Ceará, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2017, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2017 (Ofício nº 128/2018-GS/SRH), verifica-se que:

- a. foram produzidos: Boletins Informativos da Situação dos Açudes (diários), Resenhas do Monitoramento (diárias) e Avaliações Mensais do Açudes (até o 5º dia útil do mês subsequente);
- b. foram produzidas 272 Boletins Informativos da Situação dos Açudes, 272 Resenhas de Monitoramento e 12 Avaliações Mensais do Açudes;
- c. Entidades que recebem os boletins produzidos: todas as regionais da COGERH, gerentes, coordenadores de operação, assessoria de imprensa, Secretaria de Recursos Hídricos (SRH), FUNCEME e DNOCS;
- d. Os produtos da sala também são disponibilizados por meio do Portal Hidrológico do Ceará <http://www.hidro.ce.gov.br/>;
- e. É importante ressaltar que nenhum dos produtos mencionados acima contempla uma avaliação hidrológica dos rios, apenas dos reservatórios e informações pluviométricas; entretanto, consultando o portal supracitado, é possível escolher essa opção (que deveria estar presente em, pelo menos, um dos produtos da sala).

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins diários”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos. Ressalto que, além do cumprimento total da meta, o relatório apresentado foi claro e disponibilizou todas as informações necessárias a uma adequada avaliação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos